



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1.495, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

*“Altera o Decreto 570, de 02 de março de 2009, que regulamenta o Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 199, de 21 de novembro de 2002.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto 570, de 02 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 11,00 (onze reais) o valor do Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 199, de 21 de novembro de 2002, devido aos servidores que se deslocarem a trabalho para o interior do Município e não puderem retornar a suas residências para almoço.”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 1º de setembro de 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**ODAIR DA ROCHA**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo